Recife, 31 de março de 2016.

Oficio Circular nº 81/2016– **GAB/SE**

Senhores Gestores,

Considerando a implementação paulatina da aula atividade, no ano de 2016, seguem as orientações abaixo para o professor que recebeu o abono até dezembro de 2015.

O professor receberá 50% do valor do abono pago em 2015, referente a carga horária da aula atividade.

O professor terá 5h/a de redução de carga horária de interação com o estudante a cada 15 dias.

Dentro da carga horária de redução de interação com o estudante, o professor deverá participar de 5h/a de formação mensal, respeitando o cronograma que segue em anexo. O restante desta carga horária deverá ser vivenciada pelos professores na unidade de ensino para realização do seu planejamento individual.

A organização da carga horária dos professores temporários deverá respeitar o cronograma de formação que segue em anexo, bem como os dias de planejamento individual.

Os professores que até dezembro de 2015 tiveram carga horária integral de aula atividade, permanecerão da mesma maneira, porém devem respeitar o cronograma de formação.

Esclarecemos que o mês de abril, será o primeiro mês de funcionamento desta nova rotina, como esta rotina envolve todas as unidades e professores, qualquer ajuste necessário, deverá ser alinhado junto a Gerência Geral de Gestão de Pessoas.

Agradecemos o envolvimento de todos para o sucesso desta ação e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos através dos telefones 33555985, 33555981 e 33559103.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ROSSANA ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão da Rede
Secretaria de Educação

Senhores
GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE